

RESOLUÇÃO nº 07 de 01 de Abril de 2020

Prorroga o prazo de recebimento das parcelas mensais referente aos contratos de Rateio para os meses de Abril e Maio de 2020, para os entes consorciados do CISAM-SUL devido a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a prorrogação de recebíveis por alguns entes consorciados devido a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus),

Considerando o Decreto do Governo de Estado nº 515 de 17 de março de 2020, que entre outros fatores, disciplina o funcionamento dos Correspondentes bancários;

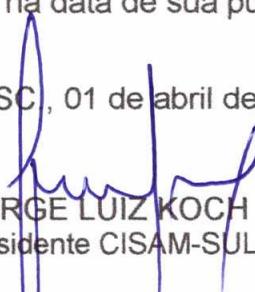
Considerando que a alteração do prazo de recebimento não prejudica o funcionamento das atividades do Consórcio Cisam-Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de recebimento das parcelas mensais dos contratos de Rateio, referente aos meses de ABRIL E MAIO, vencíveis até o dia 10 do mês corrente, para o dia 22 de Abril de 2020 e;

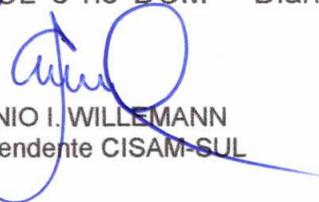
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans-SC, 01 de abril de 2020



JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM-SUL

Publicado no Mural Oficial do CISAM-SUL e no DOM – Diário Oficial dos Municípios em primeiro de abril de dois mil e vinte.



ANTONIO I. WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL